

MAPA DE PESSOAL

Op. & [Signature]

Cargo/Função/Categoria	Distribuição dos Postos de Trabalho Ocupados						Postos de trabalho				
	Compreensões/Atribuições/Atividades	Área de atuação	Área de formação	Contrato em funções públicas por tempo indeterminado	Contratos a termo resolutivo	Total	Ocupados	Vagos	A Aditar	Trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem (1)	Observações
Técnico Superior	<p>Funções consilivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	<p>Apoio jurídico e secretariado dos órgãos da Pregueta</p>	Direito	1		1					
Técnico Superior		<p>Contabilidade, Finanças, Tesouraria e Património</p>	Gestão/Contabilidade	1		1			1		
Coordenador Técnico	<p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p>	<p>Atendimento ao Público e Expediente Geral</p>		1		1					
Assistente Técnico		<p>Apoio administrativo</p>		2		4	2	1		1	
Assistente Operacional	<p>Funções de natureza executiva, de aplicação, de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</p> <p>Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</p> <p>Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	<p>Auxiliar de serviços Gerais</p>		1		1					
Assistente Operacional		<p>Cantoneiro</p>		2	1	5	3		2		
Assistente Operacional		<p>Jardineiro</p>		1		1	1				
Assistente Operacional		<p>Motorista de ligeiros</p>		1		1	1				
				10	1	15	10	1	3	1	

(1) - Exercício de funções em comissão de serviço noutros organismos